

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho (extracto) n.º 24 013/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, licenciado Paulo Manuel Neves de Gusmão Guedes, professor do ensino secundário, em regime de requisição na Reitoria desta Universidade, foi reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, como técnico superior principal da mesma Reitoria com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

## Edital n.º 876/2007

O Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 1 de Outubro de 2007, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — I — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para professor catedrático — nos concursos para professor catedrático o método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos tomam em consideração apenas a avaliação curricular dos mesmos, sendo critérios de avaliação o mérito científico e o mérito pedagógico do currículo.

A) Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 4 valores):

I — Liderança científica (0 a 8 valores). — Este indicador avalia a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato, nomeadamente pela afirmação e relevância de um projecto científico próprio, sendo analisados:

i) Sinais de reconhecimento internacional de liderança científica, por exemplo manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas ou de simples intervenção como par avaliador;

ii) Coordenação de projectos de investigação com financiamento externo obtido em concurso, dando atenção ao valor do financiamento, à composição da equipa proposta, aos resultados de avaliações de que tenham sido objecto, bem como aos resultados obtidos, seja em termos científicos, seja em termos de protótipos concretizados, seja ainda em termos de impacto na comunidade envolvente, através do desenvolvimento de aplicações práticas e ou acções de transferência de tecnologia;

iii) Supervisão de estudantes de mestrado ou de doutoramento cujos resultados sejam reconhecidos pela comunidade científica em publicação;

iv) Publicações de artigos científicos relevantes em que o candidato seja o autor principal ou o principal do seu grupo;

v) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica;

II — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 6 valores). — Serão analisados:

i) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, *Thomson Scientific* ou *Scopus*), considerando o seu número, posição do candidato entre os eventuais co-autores, impacte da revista e citações já feitas por outros autores;

ii) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas;

iii) O registo de patentes nacionais, europeias e internacionais será também considerado, em particular quando estejam já a ser exploradas;

iv) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído;

B) Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores) — serão considerados todos os aspectos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam susceptíveis de avaliação qualitativa verificável:

i) Publicações de índole pedagógica, quer em livros quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, *Thomson Scientific* ou *Scopus*), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (*e-learning*, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato;

ii) Qualidade e diversidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objectivos;

iii) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como

a realização de projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — José Carlos Diogo Marques dos Santos, reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Miguel Caetano de Oliveira Filgueiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Ernesto Jorge Fernandes da Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Eugénio da Costa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8 de Outubro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

## Faculdade de Farmácia

### Despacho (extracto) n.º 24 014/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi Eugénia Alexandra Alves Requeijo, técnica de 2.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica de 1.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

### Despacho (extracto) n.º 24 015/2007

Por despacho de 5 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi rescindido, a seu pedido, o contrato do Doutor João Paulo Soares Capela, assistente convidado a 50% do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

### Despacho (extracto) n.º 24 016/2007

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Joana Alexandra Pinto da Costa Tavares, monitora da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 50% do vencimento da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Licenciado Ricardo Jorge Leal Silvestre, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 50% do vencimento da Faculdade de Farmácia da Universidade

do Porto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

### Despacho (extracto) n.º 24 017/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007, do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, foi contratado por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro com 20% do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2007, pelo período de cinco anos, renovável. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

### Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, em reunião da comissão coordenadora de 13 de Julho de 2007, aprovou, por unanimidade, a proposta de contratação do Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, como professor associado convidado, com 20% do vencimento, além do quadro deste Instituto, para o Departamento de Patologia e Imunologia Molecular.

Com base nos pareceres favoráveis emitidos pelos Profs. Doutores Alberto Manuel Barros da Silva, Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gärtner e Carlos Alberto da Silva Lopes e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico considera que o Doutor Manuel António Rodrigues Teixeira, pela sua experiência científica e pedagógica, reúne todas as condições necessárias para o desempenho do cargo para que é proposto.

16 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Pedro Moradas Ferreira*.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 24 018/2007

Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Cláudia Valls Anglés:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.  
Vogais:

Doutor Juame Llibre Saló, professor catedrático da Universidade Autónoma de Barcelona, Espanha.

Doutor João Paulo de Carvalho Dias, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

3 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.